



Borba

Município de Borba

ATA N.º 13/2015
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2015

-----Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e quinze minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 19 de junho de 2015 que acusou um total de disponibilidades de 712.044,52€-----

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e perguntou ao restante executivo se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.-----

Pediu a palavra o senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, para tecer as seguintes considerações:-----

- **Comemorações dos 350 anos da Batalha de Montes Claros** – Congratulou a forma como estas comemorações foram feitas, em sua opinião não há nada a apontar, foi tudo muito bem conseguido.-----

5



Município de Borba

- Orçamento participativo – Disse que depois do senhor Vereador Joaquim Serra se ter comprometido a trazer para a anterior reunião algo mais concreto sobre esse assunto e nada disso aconteceu, pretende agora saber quando é que se vai avançar com a sugestão pois o tempo está a passar e *“eu estou desconfiado que vocês não estão com vontade de implementar o orçamento participativo.”* -----

O senhor **Presidente** disse que em relação ao orçamento participativo, na próxima reunião de Câmara irão falar muito seriamente sobre o assunto, uma vez que os serviços já estão a trabalhar no mesmo. -----

O senhor **Vereador Joaquim Serra** interveio, dizendo que o que disse naquela altura foi que estava disponível para contribuir com propostas para o Regulamento. Nunca disse que o traria aqui para discussão. -----

O senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, pediu desculpa por ter compreendido mal. No entanto, é uma questão importante, e que espera poder ver ser tratada. Manifestou disponibilidade para ajudar naquilo que estiver a seu alcance. -----

Não havendo mais nenhum assunto a tratar neste ponto, passou-se à discussão dos pontos da Ordem do Dia:-----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 2. Ordem do Dia**-----

-----**Ponto 2.1** – Pedido de autorização de abertura de procedimentos concursais para ocupação de diversos postos de trabalho-----

-----**Ponto 2.2** – Protocolo de Parceria entre a INOVINTER e o Município de Borba-----

-----**Ponto 2.3** – Protocolo para Prestação de Serviços de Saúde aos Trabalhadores do Município-----



Borba

Município de Borba

-----**Ponto 2.4** – Protocolo de Parceria para Manutenção e Recuperação da Praça de Touros de Rio de Moinhos-----

-----**Ponto 2.5** – Apoio à realização das Festas em Honra do Padroeiro de São Tiago:-----

a) Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Moinhos-----

b) Comissão de Festas-----

-----**Ponto 2.6** – Aprovação de Normas de Participação no Programa Juventude em Movimento – Borba 2015-----

-----**Ponto 2.7** – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba e Associação Borba Jovem para a realização da “Semana da Juventude”-----

-----**Ponto 2.8** – Proposta de Fixação de Preços para entrada nas Piscinas Municipais Descobertas na época Balnear 2015-----

-----**Ponto 2.9** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO

-----**Presente informação do gabinete de apoio jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.1) informando o seguinte:** “Considerando que:-----

1 – Para o desenvolvimento da sua atividade o Município carece do preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal:-----

Identificação do posto de trabalho	Descrição das atividades inerentes ao posto de trabalho
1Técnico superior - Licenciatura em sociologia Unidade Orgânica Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos	Investiga, estuda, concebe e aplica métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia; participa na programação e execução de atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; procede ao



Borba

Município de Borba

	levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, mormente nas áreas da habitação, do emprego e da educação.
1 Assistente técnico – Tesoureiro Divisão de Administração Geral e Finanças	Executa os trabalhos inerentes ao funcionamento da tesouraria municipal, cabendo-lhe a responsabilidade pelos valores que lhe estão confiados, efetuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas. Para tal, procede a levantamento e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque, numerário ou por transferência bancária.
2 Assistentes técnicos - Atendimento digital Divisão de Administração Geral e Finanças	Atende e presta apoio aos cidadãos no acesso aos serviços públicos online/digitalizados
2 Assistentes técnicos - Atendimento ao público/ Serviços administrativos Divisão de Administração Geral e Finanças	Procede ao atendimento aos cidadãos no Balcão Único do Município; presta serviço de acesso mediado ao Balcão do Empreendedor; assegura a receção e encaminhamento dos requerimentos entregues no Balcão Único; trata e arquiva documentação; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente
1 Assistente operacional- Coveiro Unidade Orgânica Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos	Procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do setor do cemitério que lhe está atribuído.
1 Assistente operacional - Leitor de consumos Unidade Orgânica Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos	Lê, em contadores, nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água; no final dos meses descarrega as leituras no sistema informático, confere as listagens; imprime recibos.
1 Assistente operacional - Serralheiro Unidade Orgânica Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos	Repara ou procede à manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas; constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, caldeiras, caixilharias ou outras obras; corta, enforma ou trabalha de outra maneira chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos; utiliza diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de soldar e de aquecimento; fura e escaria os furos para os



Borba

Município de Borba

	parafusos e rebites; executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos.
1 Assistente operacional - Carpinteiro Unidade Orgânica Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos	Executa trabalhos em madeira, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as.
1 Assistente operacional - Manutenção e vigilância de equipamentos desportivos Unidade Orgânica Socio Cultural	Assegura a manutenção e conservação dos equipamentos e instalações desportivos; colabora, eventualmente, nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e de conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição de materiais; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; efetua a vigilância dos equipamentos desportivos; zela pela segurança dos respetivos utentes e garante o cumprimento das condições de segurança.

2 - No ano de 2015, os municípios que ultrapassaram em 31/12/2014 o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), como é o caso do Município de Borba, não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuem um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído (n.º 1 do artigo 62.º e artigo 65.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – LOE2015).-----

3 - Contudo, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, os Senhores Secretários de Estado da Administração Local e da Administração Pública podem autorizar a abertura desses procedimentos concursais, fixando, caso a caso,



Borba

Município de Borba

o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de acordo o n.º 2 do artigo 65.º da LOE2015, se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:-----

a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;-----

b) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

c) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;-----

d) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.-----

4 - Encontram-se, relativamente ao recrutamento para os postos de trabalho identificados em 1, verificados os requisitos enunciados no n.º 2 do art.º 65º da LOE 2015, visto que:-----

a) Foram abertos, pelo Aviso n.º 5388/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 18 de maio de 2015, procedimentos concursais restritos a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para os postos de trabalho em causa, tendo sido impossível a respetiva ocupação por inexistência de candidatos admitidos aos mesmos;-----

Não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), pelo que também se verifica a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;-----



Borba

Município de Borba

b) Procedeu o Município de Borba ao cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

c) Os recrutamentos, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destinam, bem como a sua evolução global no Município, são imprescindíveis a que autarquia assegure o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, conforme se demonstra:-----

IMPRESINDIBILIDADE DO RECRUTAMENTO	
1 Técnico superior - Licenciatura em sociologia	É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. No âmbito da Unidade de Obras Municipais e Serviços Urbanos, e estando em curso o processo de delimitação e aprovação de Áreas de Reabilitação Urbana, revela-se essencial o contributo de um técnico superior na área da sociologia para diagnóstico das necessidades sócio económicas, mormente no que respeita às condições de habitação, da população do concelho. Acresce que o Município não dispõe atualmente de qualquer técnico na área social, pelo que o mesmo será indispensável à revitalização das atividades municipais neste âmbito, a qual atenta a atual conjuntura socioeconómica local e nacional se revela essencial.
1 Assistente técnico - Tesoureiro	É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A autarquia possui atualmente apenas um tesoureiro, cuja substituição é fundamental acautelar em qualquer situação de faltas ou férias.
2 Assistentes técnicos - Atendimento digital	É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. No âmbito do acordo de colaboração celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa, em 4 de novembro de 2008, ao Município de Borba cabe disponibilizar dois funcionários para o exercício de funções na Loja do Cidadão instalada em Borba. Tais funções têm vindo a ser desenvolvidas por duas trabalhadoras, cujos contratos de trabalho a termo certo caducaram em 1 de abril passado. Estando em causa uma necessidade permanente dos serviços, torna-se imperioso, para que a autarquia não incumpra com os compromissos assumidos no referido acordo de colaboração e visando a manutenção dos serviços prestado pela Loja do Cidadão, proceder ao



Borba

Município de Borba

	recrutamento de dois assistentes técnicos com funções de atendimento digital.
2 Assistentes técnicos - Atendimento ao público/ Serviços administrativos	<p>É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>As funções inerentes a estes postos de trabalho vêm sendo desenvolvidas, desde a implementação do Balcão Único no Município de Borba, por trabalhadores com contrato de trabalho a termo certo. Caducarão no início do próximo ano, por não serem já renováveis, os contratos a termo certo de duas trabalhadoras a desempenhar funções no Balcão Único, pelo que, se torna imperioso proceder ao recrutamento de novos trabalhadores para celebração de contrato por tempo indeterminado que assegurem as tarefas em causa.</p>
1 Assistente operacional- Coveiro	<p>É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Considerando a atual carência de recursos humanos afetos à unidade de obras municipais e serviços urbanos, decorrente, desde logo, da impossibilidade de contratação e imposição de redução de trabalhadores a que autarquia se viu sujeita por força das normas orçamentais dos últimos anos, torna-se o mesmo cabal ao regular funcionamento de tal unidade, sob pena de que fique posta em causa a capacidade do Município garantir a manutenção das suas próprias instalações e equipamentos e a prestação de serviços essenciais à população, como seja o cemitério.</p>
1 Assistente operacional - Leitor de consumos	<p>É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Considerando a atual carência de recursos humanos afetos à unidade de obras municipais e serviços urbanos, decorrente, desde logo, da impossibilidade de contratação e imposição de redução de trabalhadores a que autarquia se viu sujeita por força das normas orçamentais dos últimos anos, torna-se o mesmo cabal ao regular funcionamento de tal unidade, sob pena de que fique posta em causa a capacidade do Município garantir a manutenção das suas próprias instalações e equipamentos e a prestação de serviços essenciais à população, como sejam o regular fornecimento de água.</p>
1 Assistente operacional - Serralheiro	<p>É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Considerando a atual carência de recursos humanos afetos à unidade de obras municipais e serviços urbanos, decorrente, desde logo, da impossibilidade de contratação e imposição de redução de trabalhadores a que autarquia se viu sujeita por força das normas orçamentais dos últimos anos, torna-se o mesmo cabal ao regular</p>



Borba

Município de Borba

	funcionamento de tal unidade, sob pena de que fique posta em causa a capacidade do Município garantir a manutenção das suas próprias instalações e equipamentos e a prestação de serviços essenciais à população.
1 Assistente operacional - Carpinteiro	É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Considerando a atual carência de recursos humanos afetos à unidade de obras municipais e serviços urbanos, decorrente, desde logo, da impossibilidade de contratação e imposição de redução de trabalhadores a que autarquia se viu sujeita por força das normas orçamentais dos últimos anos, torna-se o mesmo cabal ao regular funcionamento de tal unidade, sob pena de que fique posta em causa a capacidade do Município garantir a manutenção das suas próprias instalações e equipamentos e a prestação de serviços essenciais à população.
1 Assistente operacional - Manutenção e vigilância de equipamentos desportivos	É imprescindível o recrutamento para assegurar a prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das atribuições do município enunciadas no art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Considerando a atual carência de recursos humanos afetos à unidade orgânica sócio cultural, decorrente, desde logo, da impossibilidade de contratação e imposição de redução de trabalhadores a que autarquia se viu sujeita por força das normas orçamentais dos últimos anos, torna-se o mesmo cabal ao regular funcionamento de tal unidade, sob pena de que fique posta em causa a capacidade do Município garantir a manutenção das suas próprias instalações e equipamentos e a prestação de serviços essenciais à população, nomeadamente em termos de equipamentos desportivos.

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO

	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	17/06/2015 (atualmente)
Número de trabalhadores, com exceção dos previstos na linha abaixo	158	151	138	124
Pessoal não docente afeto a atividades do Ministério da Educação	36	34	34	34
Número total de trabalhadores	194	185	172	158

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS POR CARREIRAS

	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	17/06/2015 (atualmente)
Técnicos Superiores	22	16	16	15
Assistentes Técnicos	35	38	38	38
Assistentes Operacionais	133	127	114	101



Borba

Município de Borba

Fiscais Municipais	2	2	2	2
Informática	2	2	2	2

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NO SETOR DE ATIVIDADE A QUE SE DESTINAM OS RECRUTAMENTOS					
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	17/06/2015 (atualmente)
Técnico superior - Licenciatura em sociologia/ação social	1	1	0	0	0
Assistente técnico - Tesoureiro	2	1	1	1	1
Assistentes técnicos - Atendimento digital	2	2	2	2	0
Assistentes técnicos - Atendimento ao público/ Serviços administrativos	3	3	3	3	3(a)
Assistente operacional- Coveiro	2	1	2	2	1
Assistente operacional - Leitor de consumos	2	2	3	1	1
Assistente operacional - Serralheiro	0	0	0	0	0
Assistente operacional - Carpinteiro	2	2	2	1	1
Assistente operacional - Manutenção e vigilância de equipamentos desportivos	0	0	0	0	0

(a) Dos quais 2 trabalhadores contratados a termo resolutivo certo, que não sendo já renováveis caducam em abril de 2016-----

Decorre dos quadros supra que os recrutamentos em causa se revestem de relevante interesse público, visto destinarem-se a assegurar necessidades permanentes dos serviços, sendo imprescindíveis ao Município para prossecução das atribuições que se lhe encontram legalmente acometidas.-----

Admite-se mesmo que, sem os recursos humanos que ora se pretende recrutar, possa ficar comprometida a prestação do serviço público pela autarquia nas áreas a que se referem os postos de trabalho em causa;-----



Borba

Município de Borba

d) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal, conforme informações de cabimento anexas à presente informação-----

5 – O recrutamento dos trabalhadores em causa é compatível com a imposição de redução de trabalhadores que para o Município de Borba resulta da alínea b) do n.º 1 do art.º 63º da LOE 2015, conforme se demonstra:-----

Objetivo de redução de trabalhadores		
	Total de trabalhadores em 31/12/2014 (1) (2)	Total de trabalhadores em 31/12/2015 (estimativa) (1) (2) (3)
Município	138	135

(1) O Município não possui empresas locais nas quais tenha uma influência dominante, nem trabalhadores que, ao abrigo de instrumento de mobilidade, desempenham funções nas áreas metropolitanas ou nas comunidades intermunicipais.-----

(2) Não inclui o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, bem como no âmbito do atendimento digital assistido.-----

(3) A estimativa inclui o presente recrutamento (e outros eventuais recrutamentos que venham a ocorrer até 31/12/2014), com exceção do pessoal referido na nota anterior, e tem em conta expectativas fundadas de cessação de relações jurídicas de emprego público (v.g. aposentação, termo de contratos).-----

QUADROS DEMONSTRATIVOS DA ESTIMATIVA A 31/12/2015 (VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO QUE CESSARAM OU A CESSAR EM 2015)

CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO	
NOMES	DATA DE TERMO
Francisco João Caldeira Russo	16/02/2015
Joaquim António Véstias Jorge	16/02/2015
José Manuel Foge Bilro	16/02/2015



Borba

Município de Borba

Jorge Manuel Carapinha Leal	16/02/2015
Pedro Manuel Cochicho Branco	16/02/2015
Ana Isabel Nunes Pécurto	01/04/2015
Vanda Cristina Macareno Curvo	01/04/2015
Diogo Manuel Canudo Franco	26/02/2015
TOTAL	8
CONTRATOS POR TEMPO INDETERMINADO	
NOMES	DATA DE TERMO
Carlos Manuel Silveira Bacalhau	31/05/2015 (a)
Hugo Alexandre Godinho Mendanha	20/04/2015 (b)
João Manuel Pimenta da Silva	17/06/2015 (c)
Joaquim José Pereira Bento	17/06/2015 (c)
Luis Miguel Ponte Costa	17/06/2015 (c)
Ricardo Jorge Macareno Lopes	17/06/2015 (c)
TOTAL	6

(a) Rescisão por mútuo acordo, autorizada por deliberação da Câmara Municipal, com data de 04/02/2015;-----

(b) Licença sem remuneração com duração superior a um ano, autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, com data de 10/04/2015;-----

(c) Contrato declarado nulo, por despacho do Sr. Presidente da Câmara com data de 17/06/2015.-----

Total dos vínculos de emprego público extintos e a extinguir em 2015	Total dos trabalhadores a recrutar em 2015
14	11

6 – O programa de ajustamento municipal em vigor não prevê quaisquer medidas de reequilíbrio orçamental sobre recursos humanos, pelo que não existe



Borba

Município de Borba

qualquer incompatibilidade entre a ocupação dos postos de trabalho em causa e o referido programa;-----

Face ao acima exposto, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere submeter à Assembleia Municipal e, posteriormente, aos Senhores Secretários de Estado da Administração Local e da Administração Pública, o pedido de autorização de abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, destinados a candidatos que não possuem um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:-----

- 1 Técnico superior - Licenciatura em sociologia;-----
- 1 Assistente técnico – Tesoureiro;-----
- 2 Assistentes técnicos - Atendimento digital;-----
- 2 Assistentes técnicos - Atendimento ao público/ Serviços administrativos;---
- 1 Assistente operacional- Coveiro;-----
- 1 Assistente operacional - Leitor de consumos;-----
- 1 Assistente operacional – Serralheiro;-----
- 1 Assistente operacional – Carpinteiro-----
- 1 Assistente operacional - Manutenção e vigilância de equipamentos desportivos.-----

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Benjamin Espiguinha**, que sobre esta questão, teceu algumas considerações:-----

- Anulação de procedimentos - Apesar de alguma insistência, só na semana passada recebeu os pareceres jurídicos que tinha pedido, constatando que o ultimo foi recebido em Outubro de 2014. Face a isso lamentou que tenha passado todo este tempo sem que as coisas se tenham resolvido; -----
- Em Março 2015, foi aprovado em reunião de câmara a renovação de quatro contratos de trabalho a termo certo, pois era de manifesto interesse publico a



Borba

Município de Borba

sua renovação. Fazendo a comparação com os lugares que se pretendem agora abrir, constata que, por exemplo o lugar de assistente técnico que desempenha funções na Assembleia Municipal, não está previsto nestes concursos, questionando: *“Por algum motivo especial? Penso que também é uma questão que carece de resolução, pois todos reconhecemos a importância do lugar de apoio à Assembleia Municipal. Gostava de perguntar o porquê e que solução está prevista para esse lugar, pois o contrato terminará em Abril do próximo ano e é um lugar que eu acho importante assim como o restante executivo, pois propôs a sua renovação por haver de facto necessidade disso.”*-----

O senhor **Presidente** usou da palavra explicando que os lugares que vão ser agora abertos são lugares que estão perfeitamente definidos em relação às funções que são. Até Dezembro deste ano, se o processo correr normalmente, esses concursos ficarão terminados. Acrescentou que a câmara tem necessidades, tem um quadro orgânico e um quadro orgânico tem que ser adaptado às funções que são necessárias, quando se fala em concursos fala-se em funções e naturalmente que o lugar de apoio à Assembleia Municipal assim como outros, serão abertos posteriormente. Quando se renovaram os contratos permitiu-se que as pessoas durante mais um ano pudessem ter esse vínculo precário que lamentavelmente a maior parte das pessoas têm, o que não impede que o quadro orgânico seja olhado na perspetiva correta daquilo que é necessário para a câmara, *“(…) O quadro orgânico para mim, para nós neste caso, será um e para vocês poderá ser outro. Nós queremos um quadro ágil, um quadro profissional e um quadro que contempla todas as funções que são necessárias para uma câmara e é isso que temos estado a fazer, abrimos esses de imediato que são fundamentais e os outros que irão fazer falta, de acordo com a lei iremos abri-los. Iremos abrir lugares e funções, não vamos abrir lugares para determinadas pessoas (…)* Terminou a sua intervenção, dizendo que nada está esquecido *“(…) neste momento essas funções são fundamentais, de*



Borba

Município de Borba

seguida haverá as outras, que nós iremos naturalmente tomar atenção a elas e resolvê-las enquanto cá estivermos.-----

O senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** quis esclarecer que na sua intervenção se tinha referido ao lugar de apoio à Assembleia e não à pessoa que aí desempenha funções. Em relação à questão do quadro orgânico, disse que concordava com o que o senhor Presidente dissera, “ (...) o quadro é o vosso e eu sempre interpretei isso dessa maneira, reconheço que vocês têm toda a legitimidade para tentar definir a melhor maneira das coisas evoluírem (...)” -----

Terminou a sua intervenção, dizendo que na reunião de 29 de Abril tinha votado contra a aprovação da abertura destes procedimentos, porque os concursos anteriores estavam por resolver, contudo, nesta fase, a situação parece estar resolvida. -----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor, um voto contra e uma abstenção, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente, o Senhor vereador Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva. Votou contra o Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa, apresentando declaração de voto. Absteve-se o senhor Vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha. -----

Declaração de voto apresentada pelo Senhor vereador Nelson Sousa: “*Na qualidade de vereador eleito do Partido Socialista, voto contra o Ponto 2.1 – Pedido de autorização de abertura de procedimentos concursais para ocupação de diversos postos de trabalho.*-----

O meu voto não é contra a abertura de procedimentos concursais, mas sim pela forma como se está a conduzir este procedimento. Foram anulados quatro contratos por tempo indeterminado a funcionários que preenchiam algumas vagas que estão neste concurso e que são consideradas pelo executivo como imprescindíveis ao Município para prossecução das atribuições que se lhe encontram legalmente cometidas e que sem estes recursos humanos possa ficar comprometida a



Borba

Município de Borba

prestação do serviço público pela autarquia. Parece-me que existe um contrassenso.-----

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A INOVINTER E O MUNICÍPIO DE BORBA

-----**Presente informação do gabinete de apoio jurídico** (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.2) **informando o seguinte:** “Considerando:-----

- A necessidade da qualificação dos recursos humanos, com particular relevo para a elevação das qualificações da população ativa – empregada e desempregada – constitui uma prioridade nacional;-----

- A qualificação e certificação da população portuguesa representam um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social;-----

- A necessidade de proporcionar, aumentar e reforçar as competências profissionais e escolares da população desempregada com principal relevo para os mais frágeis em termos sociais e com baixas qualificações, constitui um dos objetivos que visa aumentar os níveis de empregabilidade;-----

- A missão do INOVINTER é a promoção de atividades de formação, para a valorização dos Recursos Humanos, numa perspetiva transversal da atividade económica, quer se trate de seminários, estágios ou ações de formação profissional;-----

- É importante garantir efetivamente que, os/as trabalhadores/as no ativo possam usufruir de formação ao longo da vida para conservarem o emprego e progredirem na carreira profissional;-----

- O INOVINTER possui experiência, conhecimento e recursos técnico-pedagógicos para a execução de uma formação de qualidade;-----

- O Município de Borba conhece a realidade social e económica do concelho de Borba e detém atribuições no domínio do desenvolvimento económico, conforme



Borba

Município de Borba

decorre da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Importa, atendendo, ao objeto social e a natureza jurídica das entidades envolvidas, potenciar sinergias, formas inovadoras de intervenção e articular os seus interesses específicos, para uma intervenção abrangente, qualificada e que promova o desenvolvimento humano e económico da população do concelho de Borba;-----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...);-----

-----Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, delibere celebrar com a INOVINTER – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica o Protocolo, cuja minuta se anexa, tendo em vista a realização de ações de formação no âmbito do concelho de Borba.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

O senhor Vereador Nelson Sousa não participou na votação nem na discussão desta proposta por se considerar impedido.-----

PONTO 2.3 – PROTOCOLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO-----

-----Presente informação do gabinete de apoio jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.3) informando o seguinte: Foi pela Saúdeborba – Clínica de Diagnóstico, Lda proposto ao Município a celebração de protocolo tendo em vista a prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, aos trabalhadores da autarquia;-----



Borba

Município de Borba

- Dispõe o Município de atribuições na área da saúde, conforme resulta do disposto na alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

-----Face ao exposto o **Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere celebrar com a Saúdeborba – Clínica de Diagnostico, Ldª., o Protocolo, cuja minuta se anexa, tendo em vista a prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, aos trabalhadores da autarquia.****-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.4 – PROTOCOLO DE PARCERIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DE TOUROS DE RIO DE MOINHOS-----

-----**Presente informação do gabinete de apoio jurídico** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.4) **informando o seguinte:** Foi, em 1 de junho de 2015, entre Maria José de Melo Leitão de Tavares Lobo de Vasconcelos, dona e legítima possuidora do prédio urbano denominado Praça de Touros de Rio de Moinhos, sito na Herdade da Louzeira, em Rio de Moinhos - Borba, inscrito na matriz sob o artigo 2118 – freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba e descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 0052, e a Freguesia de Rio de Moinhos, celebrado contrato promessa de doação do referido prédio;-----



Borba

Município de Borba

- Pelo referido contrato ficou a Freguesia de Rio de Moinhos, desde logo, autorizada a ocupar o prédio em causa e a realizar na Praça de Touros as obras que se revelem necessárias à respetiva utilização;-----

- Ficou, igualmente, a autarquia, desde a data de celebração do contrato, autorizada a desenvolver os procedimentos administrativos que a promoção que tal operação urbanística e a utilização da Praça de Touros pressuponham;-----

- Não dispõe a Freguesia de Rio de Moinhos de receitas próprias que lhe permitam, por si só, fazer face aos encargos inerentes à realização das obras necessárias à utilização da Praça, bem como, à elaboração dos respetivos projetos de arquitetura e das especialidades;-----

- A Praça de Touros de Rio de Moinhos, sendo o único equipamento destinado à atividade tauromáquica existente no concelho, constitui um marco incontornável do património cultural do município, surgindo associado, desde há décadas, às celebrações tradicionais da Freguesia;-----

- Cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;---

Face ao exposto, o **Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com Freguesia de Rio de Moinhos o Protocolo de Parceria, cuja minuta se anexa, tendo em vista a manutenção e recuperação da Praça de Touros de Rio de Moinhos.**-----

Relativamente ao Protocolo em causa o **Senhor Presidente informou** que este é um processo que se arrasta há alguns anos, e quando iniciou funções na autarquia a Senhora Maria José Leitão de Vasconcelos veio falar com ele sobre a questão da



Borba

Município de Borba

Praça da Touros de Rio de Moinhos da qual era proprietária e que pretendia doar. Disse-lhe que, na sua opinião, havia algumas possibilidades de doar, nomeadamente, à Igreja, à Comissão de Festas de Rio de Moinhos, ou à Junta de Freguesia. Disse-lhe ainda que também, na sua opinião, a melhor opção seria doar o prédio em causa à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, pois tratando-se de um órgão autárquico daria mais dignidade e legitimidade ao processo. Assim, em 1 de junho de 2015 foi celebrado contrato promessa de doação, da Praça de Touros de Rio de Moinhos, entre a Senhora Maria José Leitão de Vasconcelos e a Freguesia de Rio de Moinhos. Surge agora o protocolo de parceria a estabelecer entre o Município de Borba e a Junta de Freguesia, para manutenção e recuperação da referida Praça de Touros, em que o Município se compromete elaborar o projeto de arquitetura e os projetos de especialidade referentes às obras imprescindíveis a realizar (comparticipando com mão-de-obra e materiais, no valor máximo de 1.200 Euros).-----

Após alguma discussão sobre o assunto, o Senhor Presidente colocou a proposta de protocolo à votação tendo sido deliberado, por maioria com dois votos a favor e três abstenções, a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e o senhor Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se e apresentaram justificação do seu sentido de voto os senhores Vereadores Joaquim Serra, Nelson Sousa e Benjamim Espiguinha.-----

-----**Declaração de voto do senhor Vereador Joaquim Serra:** “Fundamento a minha abstenção por entender que este protocolo da maneira como foi redigido e da maneira como está elaborado, não vai resolver este problema. A minha proposta era que o Protocolo se resumisse à elaboração dos estudos que nos permitissem apresentar e aprovar aqui um orçamento que permitisse sim a legalização daquele equipamento e depois avaliar então como é que poderiam ser feitas as obras para corrigir as deficiências, no sentido da sua legalização. Acho que este tipo de protocolo não vai ajudar muito a resolver o problema ” -----

-----**Declaração de voto do senhor Vereador Nelson Sousa:** “ A minha abstenção



Borba

Município de Borba

vai no mesmo sentido, eu concordo com a sugestão dada pelo Vereador Joaquim Serra.”-----

-----**Declaração de voto do senhor Vereador Benjamim Espiguiha:** “ Sei que é um edifício importante e que poderá ser um equipamento importante para o concelho, mas atendendo à forma pouco clara como as coisas estão aqui a ser tratadas, também não me sinto confortável a votar favoravelmente, porque não temos a mínima noção dos custos que estão envolvidos, e acima de tudo também tenho muitas dúvidas, que esta seja a forma correta de resolver a situação.” -----

PONTO 2.5 – APOIO Á REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DO PADROEIRO DE SÃO TIAGO:-----

-----**Presente informação técnica** (*que se arquiva em pasta anexa como documento nº.5*) **informando o seguinte:**-----

-----De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, bem como o previsto no Capítulo II, N.º 2 do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações / Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba;-----

-----Tendo em conta que as presentes **FESTAS**, dado o seu âmbito cultural, lúdico e desportivo, se revestem de interesse para o município, podem as mesmas serem apoiadas pela autarquia.-----

-----Assim, o **Senhor vereador Joaquim Serra propôs Câmara Municipal que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o previsto no Capítulo II, N.º 2 do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações / Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba, **delibere:**-----



Borba

Município de Borba

a) Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Moinhos

-----**Apoiar a realização das Festas**, através da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Moinhos, **com um apoio financeiro no montante de 550 € para fazer face às despesas da Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba, e respetivo transporte.**-----

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

b) Comissão de Festas (Grupo Recreativo e Cultural das Festas de Rio de Moinhos)

-----**Apoiar a realização das Festas**, através do Grupo Recreativo e Cultural das Festas de Rio de Moinhos, **com os seguintes apoios:**-----

- Apoio Financeiro até ao montante de 750 € para participação nas despesas de eletricidade (consumos e ligação às baixadas);-----
- Despesas com o licenciamento do fogo-de-artifício, até ao montante de 125 €;
- Fornecimento de 75 litros de Tinta Vermelha para pintura na Praça de Touros, até ao montante de 1.106,26 €.-----
- Apoio logístico.-----

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.6 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO – BORBA 2015

-----**Presente informação técnica (que se arquivava em pasta anexa como documento nº.6) informando o seguinte:** Pretende o Município realizar a edição 2015 do **Programa JUVENTUDE EM MOVIMENTO**, cujos objetivos visam contribuir para a ocupação dos tempos livres dos Jovens Borbenses, através do desenvolvimento de atividades que promovam em contexto de ocupação, uma



Borba

Município de Borba

experiência com a vida profissional e assim, fomentar o contacto com a realidade onde serão integrados/as, em áreas de interesse comunitário, nomeadamente na proteção e salvaguarda do património histórico, defesa do ambiente, promoção e divulgação cultural, atividades desportivas e ações de âmbito social, entre outras, desenvolvendo nos/nas Jovens valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e de interajuda;-----

-----De acordo com as atribuições do Município (nomeadamente, as previstas nas alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo n.º 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) e o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.-----

-----Tendo em conta que o presente PROGRAMA, (dado o seu âmbito social, educativo, cultural, lúdico e desportivo) se reveste de interesse para o município, deve o referido programa ser executado pela autarquia;-----

-----Face ao exposto, **o Senhor vereador Joaquim Serra propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere realizar o Programa “Juventude em Movimento 2015”, durante os meses de Julho e Agosto, em Borba.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO BORBA JOVEM PARA A REALIZAÇÃO DA “SEMANA DA JUVENTUDE”-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.7) informando o seguinte: Pretende o Município com a Associação Borba Jovem, em parceria, realizar a “Semana da Juventude 2015”, de 1 a 5 de Julho, em Borba.-----



Borba

Município de Borba

-----De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

-----Tendo em conta que a presente Iniciativa, dado o seu âmbito cultural, lúdico e desportivo, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

-----Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com a “**Semana da Juventude 2015**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

-----Face ao exposto, **o Senhor vereador Joaquim Serra propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Associação Borba Jovem, o Protocolo anexo à presente informação para a realização da “Semana da Juventude 2015”, de 1 a 5 de Julho, em Borba.**

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.8 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA ENTRADA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS NA ÉPOCA BALNEAR 2015

-----**Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.8) informando o seguinte:** Na Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas do ano de 2009, do Município de Borba estão fixadas os Preços de entrada nas Piscinas Municipais Descobertas (Art.º.78.º). Neste mesmo documento de 2009, refere o Art.º 142 (Disposições Finais) que “As taxas e tarifas ou preços dos serviços constantes da presente tabela serão atualizadas anualmente no valor da taxa de



Borba

Município de Borba

inflação previsional adicionado dos pontos percentuais necessários para proceder ao arredondamento para o múltiplo de 0,05 € (cinco cêntimos de euro)".-----

No ano de 2014 e anteriores, os preços foram alterados com base na taxa de inflação, pelo que se propõe a atualização dos mesmos, para a época balnear de 2015 de mesma forma, conforme quadro seguinte:-----

Designação	Preços 2011	Preços 2012	Preços 2013	Preços 2014	Preços 2015		
					OE/2015 0,70%	Valores arredondados	Redução de 50% para entradas após as 16 (16 horas)
Indivíduos dos 12 aos 18 anos	1,60 €	1,65 €	1,66 €	1,68 €	1,69 €	1,70 €	0,85 €
Indivíduos dos 12 aos 18 anos com Cartão Jovem Muncípe	0,95 €	0,98 €	0,99 €	1,00 €	1,01 €	1,00 €	0,50 €
Indivíduos maiores de 18 anos	2,10 €	2,17 €	2,18 €	2,21 €	2,22 €	2,20 €	1,10 €
Indivíduos maiores de 18 anos com Cartão Jovem Muncípe	1,30 €	1,34 €	1,35 €	1,37 €	1,38 €	1,40 €	0,70 €
Indivíduos até aos 11 anos e Indivíduos portadores de cartão Municipal do idoso	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis

-----Atendendo ao acima exposto, o vereador Joaquim Serra propõe à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea e) do n.º.1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere fixar os preços de entrada nas Piscinas Municipais Descobertas, conforme quadro acima referido, e que a mesma deliberação produza efeitos a 20 de junho de 2015.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



Borba

Município de Borba

PONTO 2.9 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou:-----

- Na reunião do Conselho de Administração da EDC Mármore;-----
- Na Assembleia Geral da EDC Mármore. -----

Explicou que neste momento, a situação da EDC não está nada favorável, no entanto, existe uma empresa que se mostrou interessada em avançar com um projeto. Ainda não há nada em concreto, mas irá manter o executivo informado das alterações que surgirem. -----

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

Freguesia de Matriz

- **Edifícios**-----

- Reparação de juntas de lanços de escada no edifício dos Paços do Município;---
- Fixação de molduras em mármore na entrada do edifício dos Paços do município alusivas à Comemoração dos 350 Anos da Batalha de Montes Claros;-----
- Conservação de vãos de portas do Edifício dos Paços do Município com velaturas.-----

- **Arranjos exteriores**-----

- Continuação de trabalhos de limpezas, pinturas e regas na área das piscinas descobertas de Borba;-----
- Continuação dos trabalhos de vedação para o furo e depósito de águas para regas do campo de futebol de Borba. Execução de Betonilhas e tubos de descarga de águas no recinto vedado;-----



Borba

Município de Borba

- Limpeza de inertes e entulhos na Zona Industrial da Cruz de Cristo;-----
- Arranque de mosaicos partidos em tijoleira e reposição de novos em volta do espelho de água no jardim municipal;-----

- **Infraestruturas**

- Abertura de valas, execução de caixas e colocação de tubagem para a rede de fibra (telecomunicações) Rua Bombeiros Voluntários Borba;-----
- Reparação de roturas em conduta de água em Borba.-----

Freguesia de Rio de Moinhos-----

- **Edifícios**-----

- Acabamentos em pavimentos exteriores na Casa do Pisão.-----

- **Arranjos exteriores**-----

- Limpeza da envolvente e Padrão de Montes Claros;-----
- Execução de muro de sustentação de terras junto ao Pisão e Ribeira de Rio de Moinhos.-----

- **Infraestruturas**-----

- Reparação de roturas de conduta de água em Rio de Moinhos.-----

Freguesia de Orada-----

- **Infraestruturas**-----

- Reparação de roturas em conduta de água em Orada.-----

Diversos-----

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos.-----
- Serviço canalizador na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba;-----



Borba

Município de Borba

- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;-----
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;-----
- Diversos trabalhos de pedreiro em apoio aos canalizadores;-----
- Limpezas pelos Sapadores em diversos locais do concelho;-----
- Rega manual de espaços verdes de Borba;-----
- Colocação e recolha de material desportivo para as freguesias por motivo de evento realizado no campo de futebol de Borba;-----
- Mobilização de meios necessários e montagem de Palco por motivo do evento “Comemorações dos 350 Anos da Batalha de Montes Claros”;-----
- Limpeza, lavagem e desinfeção de contentores enterrados e de superfície em Borba e Freguesias.-----

-----O Senhor vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, destacou o seguinte:-----

- Organização do trabalho na Oficina da Criança para este período de interrupção do ano letivo. -----

Informou, que neste momento, a Oficina está a ser frequentada em média por 120 crianças/dia. Uma vez que as escolas pré-primárias vão encerrar no final do mês, a tendência será para o número de crianças aumentar. -----

Informou também, que já está a funcionar o ATL na Orada e irá funcionar um ATL em Rio de Moinhos a partir de hoje. -----

Relativamente aos almoços, disse que tentariam assegurar-los até dia 17 julho. A partir daí será mais difícil, pois terão que se proceder às limpezas das instalações e as cozinheiras irão entrar de férias. -----

- Ensino articulado da música – Conseguiu contactar com o Conservatório de Portalegre e foi informado que já foi feito um protocolo com a Escola. Esse protocolo já foi entregue na DGESTE e tem como objetivo a criação de uma primeira turma de ensino articulado no 5º ano, no próximo ano letivo.



Borba

Município de Borba

Informou ainda, que estão a ponderar a possibilidade de instalar aqui no Concelho um polo do conservatório e um polo da academia de artes, porque funcionam em conjunto, permitindo não só o ensino articulado mas também a possibilidade de ensino supletivo e também de aulas livres de instrumento e outras coisas que se queiram aprender. Os respetivos protocolos serão apresentados em reunião de câmara.-----

Ainda no uso da palavra, fez referência a um ofício do Centro Cultural de Borba, que também tem em funcionamento um ATL, e que pediam apoio à Câmara, para servir as refeições. Uma vez que a Câmara já tem dificuldades em garantir as refeições dos miúdos que frequentam a Oficina da Criança, será impossível dar resposta favorável a esse pedido.-----

----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

ENCERRAMENTO

----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e nove páginas, que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

